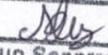




CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER LEGISLATIVO

Mandato do Vereador Márcio Costa
Fones: 99244-6697 * 98824-8629 * 98164-5150 (Whatsapp)
E-mail: marcio.costta@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 168^A /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 1765/2018
EM, 24/05/2018

Maria Perpetuo Socorro de Lima

Senhora Presidente,

O parlamentar com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido e aprovado pelo Douto Plenário seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pelo qual INDICO que viabilize estudos técnicos, através das secretarias competentes, para a elaboração de Projeto de Lei para criação do cargo de Professor de Licenciatura Plena em Informática.

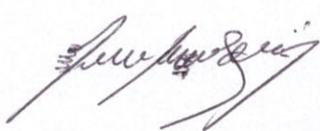
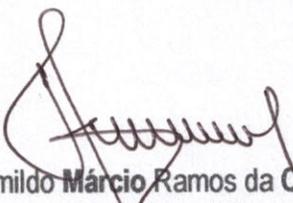
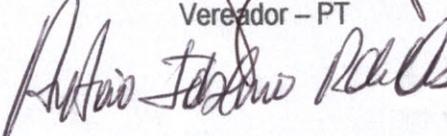
JUSTIFICATIVA:

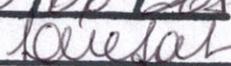
O Professor de Informática é o profissional que atua no exercício da atividade docente na área de informática nas séries finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano); é o agente integrador no processo de ensino e aprendizagem, dando sustentação ao desenvolvimento tecnológico da educação, com vistas a atender as necessidades da comunidade. Esse profissional é capaz de contribuir para a geração de inovações tecnológicas nos processos de ensino e aprendizagem.

O Licenciado em Informática poderá atuar como:

- Professor de informática no ensino fundamental (séries finais);
- Coordenador de laboratório de Informática na educação municipal.
- Docente na capacitação em informática de professores de diversas disciplinas.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 24 de maio de 2018.



Romildo Márcio Ramos da Costa
Vereador - PT


CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado p/ Unanim. / Matéria
em Sessão Ord. / Ext. em
1ª 2ª Única votação, na data
de 26/06/2018

Presidente

PARECER 187/2018/ASSJUR

Indicação nº 168-A/2018

Autor: Romildo Marcio Ramos da Costa

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal que através das Secretarias Municipais Competentes viabilize estudos para elaboração de Projeto de Lei para criação de cargo de Professor de Licenciatura Plena em informática.

Instituto a nos manifestarmos acerca da Indicação nº 168-A/2018, de proposição do Vereador Romildo Marcio Ramos da Costa pertinente à indicação ao Poder Executivo Municipal, para que através das Secretarias Municipais Competentes viabilize estudos para elaboração de Projeto de Lei para criação de cargo de Professor de Licenciatura Plena em informática, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a proposição de indicações, ora transcrito:

Art.119. Indicação é a proposição que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao **Executivo Municipal**.

Destarte, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao Executivo Municipal e que não é matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Por fim, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente** pela tramitação por este Poder Legislativo.

É o parecer, s.m.j.

Castanhal, 15 de junho de 2018

MAURO PIMENTEL
ASSESSOR JURÍDICO OAB/PA 17.961

PARECER 187/2018/ASSJUR

Indicação nº 168-A/2018

Autor: Romildo Marcio Ramos da Costa

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal que através das Secretarias Municipais Competentes viabilize estudos para elaboração de Projeto de Lei para criação de cargo de Professor de Licenciatura Plena em informática.

Instado a nos manifestarmos acerca da Indicação nº 168-A/2018, de propositura do Vereador Romildo Marcio Ramos da Costa pertinente à indicação ao Poder Executivo Municipal, para que através das Secretarias Municipais Competentes viabilize estudos para elaboração de Projeto de Lei para criação de cargo de Professor de Licenciatura Plena em informática, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao **Executivo Municipal**.

Destarte, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao Executivo Municipal e que não é matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Por fim, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente** pela tramitação por este Poder Legislativo.

É o parecer, s.m.j.

Castanhal, 15 de junho de 2018

MAURO PIMENTEL
ASSESSOR JURÍDICO OAB/PA 17.961

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO Nº 168-A/ 2018.

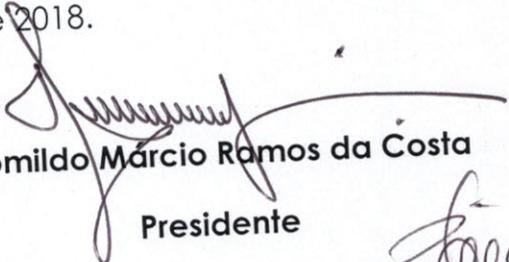
ASSUNTO: INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM IFORMÁTICA.

INTERESSADO: Vereador Romildo Márcio Ramos da Costa.

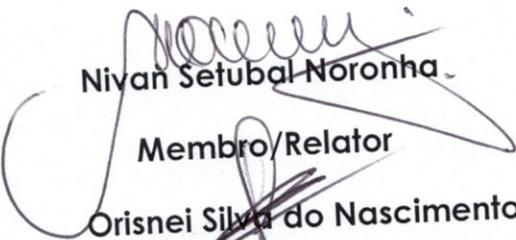
A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais, embasada em justificativas do Departamento de Contabilidade sobre o impacto orçamentário financeiro do Executivo Municipal, e atende as determinações constitucionais, e esta Comissão Permanente, após análise minuciosa dos artigos que compõem o bojo do Projeto, e empenhada em nortear o aludido Projeto, embasado em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa, que opina favoravelmente a sua tramitação, em sua constitucionalidade.

É o parecer.

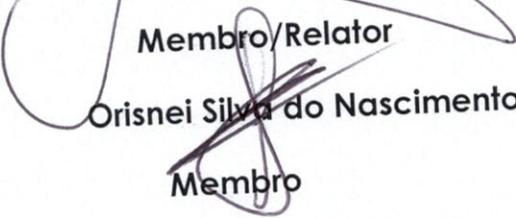
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal,
aos 20 dias do mês de junho de 2018.


Romildo Márcio Ramos da Costa

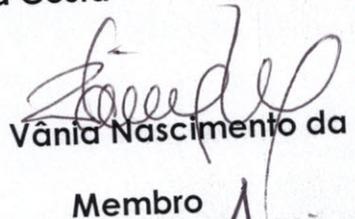
Presidente


Nivan Setubal Noronha

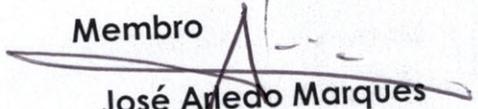
Membro/Relator


Orisnei Silva do Nascimento

Membro


Vânia Nascimento da Silva

Membro


José Azevedo Marques

Membro